BOLETIM DO NUMERIPIO Nº219de 24/05 1979

DECRETO 2886/79 de 06 de abril de 1979

Reajusta as tarifas do transporte colletivo urbano e da outras providên cias.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam pos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, combinado com o item V, do artigo 39, todos do Decreto-Lei Complementar Esta dual nº 9, de 31 de dezembro de 1969; e

CONSIDERANDO que o Conselho Interminister<u>i</u> al de Preços, em sessão de quatro de abril do corrente ano, julgando o processo CIP 2176/79, aprovou o reajuste das tarifas para o transporte coletivo urbano do Município, conforme resolução 99/79,

DECRETA

Artigo 1º - As tarifas para transporte colletivo urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguin tes valores:

I - Cr\$ 3,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos) passagem comum; e

II - Cr\$ 1,75 (um cruzeiro e setenta e cin co centavos) passagem com desconto.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo precedente passarão a vigorar à 0:00 h (zero hora) do dia 08 de abril de 1979.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam

pos, 06 de abril de 1979.

Joaquim Bevilacqua Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.

Ahed Said Amin

Diretor do Deptº de Administração